

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores, Engenheiro Luís Filipe Antunes da Silva; Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Amândio Manuel Ideias Mendes e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: catorze horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira Doutor Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, estando em sua representação o Senhor Vereador Amândio Manuel Ideias Mendes, tendo o pedido sido aceite. \_\_\_\_\_

Manifestou a sua congratulação pela realização do evento do 1.ª de Maio – Festa do Trabalhador, ocorrido em Figueiró dos Vinhos, e que muito enalteceu o nosso concelho, tendo pesado nesta decisão o facto do Senhor Presidente da Assembleia Municipal Doutor Carlos Silva ser o Secretário-Geral da UGT, daí o seu reconhecido e agradecimento à sua pessoa. \_\_\_\_\_

Também um agradecimento muito especial a todos os trabalhadores que colaboraram e contribuíram para a dignidade e honra das festividades do Dia do Trabalhador, o nosso muito obrigado. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva**, iniciou a sua intervenção, cumprimentando todos os presentes, tendo corroborado inteiramente com as palavras do Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Proseguiu, apresentando uma **Proposta de Atribuição da Medalha de Honra do Município de Figueiró dos Vinhos a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa**, conforme confirmação dada por parte do Senhor Presidente da Assembleia Municipal Doutor Carlos Silva, da vinda do Senhor Presidente da República, no dia do Concelho, proposta que passou a ler e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

**“PROPOSTA**

**Atribuição da Medalha de Honra do Município de Figueiró dos Vinhos a *Sua Excelência* o Senhor Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa**

O Município pode atribuir, por deliberação da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal, medalhas a indivíduos ou entidades que pela sua ação devam merecer a distinção e o apreço públicos. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa tem ao longo do último ano vindo a estabelecer, com Figueiró dos Vinhos, uma relação afetiva e inultrapassável que se tornou possível através de uma conjugação trágica de acontecimentos, como foram os incêndios de junho de 2017 e o renascer do Concelho para além desses dias fatídicos. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa tem sido, desde essa altura, uma pessoa presente, constante e solidária com o nosso Concelho e com as nossas gentes. Esteve e continua presente de forma ativa e conseqüente a todos quantos sofreram e ainda sofrem a tragédia, demonstrando uma enorme solidariedade num dos períodos mais difíceis da nossa vida. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa corporizou o espírito nacional de entreatajuda e de reconstrução que muito têm contribuído para a recuperação das pessoas e comunidades atingidas por este drama. \_\_\_\_\_

Desde aí que a relação do Senhor Presidente da República para com Figueiró dos Vinhos ultrapassou a mera relação institucional e foi muito mais longe, demonstrando um sentido de unidade nacional para com os pequenos municípios do interior que raras vezes se tem visto na história do nosso país. \_\_\_\_\_

Considerando a importância e o impacto que as ações de *Sua Excelência* o Senhor Presidente da República representaram e continuam a representar para Figueiró dos Vinhos e para a sua população e reconhecendo e realçando os gestos de *Sua Excelência* o Senhor Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa que merecem o nosso agradecimento e distinção, tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

Que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos aprove e proponha, também, à Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos a atribuição a *Sua Excelência* o Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa da Medalha de Honra do Município de Figueiró dos Vinhos, conforme prevê o Regulamento para a Concessão de Medalhas do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa passará, assim, de uma forma mais formal, a integrar e a fazer parte da nossa família e da nossa comunidade, partilhando connosco as alegrias, mas também os problemas e ansiedades de todos nós, ajudando-nos a ter esperança, a acreditar nas nossas capacidades de superação e de recuperação em renascer das cinzas e recomeçar. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

A atribuição da Medalha de Honra do Concelho a *Sua Excelência* o Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, a entregar no próximo dia 24 de Junho, Dia do Concelho, será uma forma simples mas simbólica, de demonstrar a gratidão, a homenagem, o respeito e o agradecimento sincero que todos os Figueiroenses lhe merecem. \_\_\_\_\_

Figueiró dos vinhos, 9 de Maio de 2018

O Vereador  
Luís Filipe Silva”

Em relação à Comemoração do 1.º de Maio em Figueiró dos Vinhos, **o Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva**, no seguimento da sua concordância com as palavras do Senhor Presidente, apresentou um **Voto de Congratulação e Louvor à UGT**, que leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“No dia 1 de Maio de 1886, há 124 anos, em Chicago, milhares de operários recusaram-se a trabalhar e exigiram o estabelecimento da jornada de oito horas de trabalho. \_\_\_\_\_

Festejar o 1º de Maio em 2018 significa continuar essa luta por salários e jornadas de trabalho justas, pelo desenvolvimento económico, pelo progresso social, por melhores condições de vida e por uma sociedade mais justa e mais fraterna. \_\_\_\_\_

Festejar o 1º de Maio em Figueiró dos Vinhos torna esta data ainda mais importante para todos nós quando a UGT optou por centralizar as comemorações do 1.º de Maio na nossa terra, num claro apelo à valorização do interior e ao reforço da coesão social e territorial. \_\_\_\_\_

Esta foi uma oportunidade, única, de dar destaque e visibilidade aos territórios do interior, desertificados e fustigados pelos incêndios. Uma escolha que registamos com claro orgulho e um sincero obrigado. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Figueiró dos vinhos, reunida a 9 de Maio de 2018, delibera: \_\_\_\_\_

**1.** Saudar todos os trabalhadores portugueses na passagem de mais um 1º de Maio, manifestando-lhes a sua solidariedade na luta desenvolvida por uma sociedade mais justa, mais fraterna e mais solidária; \_\_\_\_\_

**2.** Aprovar um Voto de Congratulação e Louvor à UGT pela escolha de Figueiró dos Vinhos para as comemorações nacionais do 1º de Maio, felicitando todos os que contribuíram para que as referidas comemorações fossem um assinalável êxito e um dia de orgulho para o nosso Concelho. \_\_\_\_\_

**3.** Enviar o presente Voto de Congratulação e Louvor à UGT \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

Figueiró dos Vinhos, 9 de Maio de 2018 \_\_\_\_\_

O Vereador  
Luís Filipe Silva”

Ainda no uso da palavra, o **Senhor Vereador**, apresentou uma **Proposta de Recomendação, na criação e elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos**, que leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“Os Bombeiros são a espinha dorsal do sistema nacional de proteção civil. \_\_\_\_\_  
Trata-se de homens e mulheres que expõem a própria vida para salvar vidas e bens, o que por si só, impõem uma valorização pública do seu empenhamento, constituindo uma das expressões mais elevadas da solidariedade humana. \_\_\_\_\_

Os Bombeiros Voluntários, são assim, a expressão mais evidente deste valor universal que é o bem-fazer, que privilegia o coletivo em detrimento do individual. Neste sentido a ação dos Bombeiros Voluntários deve ser credora do incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea j) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proteção civil é uma das atribuições dos municípios, competindo-lhes, neste âmbito, apoiar os Corpos de Bombeiros do seu concelho e as respetivas Associações Humanitárias que os mantêm, contribuindo para que estas realizem a sua missão, que voluntariamente assumiram, com dedicação, competência e zelo. \_\_\_\_\_

O Partido Social Democrata consciente da importância da atividade desenvolvida pelos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos entende que este reconhecimento deve ser materializado em medidas concretas a determinar num Regulamento próprio e criado para o efeito: **REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS** \_\_\_\_\_

Com as medidas, de apoio social, que integrarão este regulamento que agora propomos espera o Partido Social Democrata, não só reconhecer o trabalho dos nossos Bombeiros, bem como incentivá-los à permanência nos quadros da nossa corporação e motivar a adesão de novos homens e mulheres a esta nobre causa. \_\_\_\_\_

Assim, tendo presente a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, fundado na própria Constituição da República Portuguesa (cf. artigos 112º, n.º 7 e 241º), das atribuições conferidas pela alínea j), do n.º 2 do artigo 23º e das competências previstas nas alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25º e nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda o preceituado no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (cf. artigos 14.º, 15.º, 16.º, 20.º e 21.º) e ainda no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (cf. artigo 8.º) e no

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

Código do Procedimento Administrativo (cf. artigos 97.º e seguintes), \_\_\_\_\_

Luís Filipe Antunes da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, propõe: \_\_\_\_\_

1. A criação e elaboração de um Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

O regulamento a elaborar estabelecerá os critérios de atribuição de apoios e benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos que poderão revestir, entre outras, as seguintes formas: \_\_\_\_\_

a) Acesso gratuito às piscinas municipais e ao pavilhão municipal, \_\_\_\_\_

b) Isenção do pagamento da taxa de recolha de resíduos sólidos urbanos; \_\_\_\_\_

c) Isenção do pagamento de ramal de ligação à rede pública de saneamento e de abastecimento de água, destinados a habitação própria permanente do bombeiro; \_\_\_\_\_

d) Isenção de taxas inerentes a qualquer procedimento de controlo prévio para realização de operações urbanísticas de construção, ampliação, reconstrução e beneficiação de habitação própria permanente, desde que o imóvel se mantenha, com essa finalidade, pelo período mínimo de três anos; \_\_\_\_\_

e) Redução, em 50%, do pagamento das tarifas de fornecimento público de água e tratamento de águas residuais (saneamento); \_\_\_\_\_

f) Isenção do pagamento de tarifas de averbamento de contratos de fornecimento público de água, de tratamento de águas residuais (saneamento), ou de recolha de resíduos sólidos urbanos; \_\_\_\_\_

g) Reembolso de 25% do montante de IMI devido e relativo a casa própria e permanente do bombeiro – aplicável após apresentação de documento comprovativo de liquidação; \_\_\_\_\_

A ser aprovada esta nossa proposta caberá à Câmara Municipal elaborar, aprovar e submeter à Assembleia Municipal o respetivo regulamento, uma vez que se trata de um instrumento com eficácia externa. \_\_\_\_\_

O regulamento deverá ser elaborado no mais curto espaço de tempo e entrará em vigor assim que cumpridos os respetivos prazos processuais determinados por Lei. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 9 de Maio de 2018 \_\_\_\_\_

O Vereador

Luís Filipe Silva”

**Prosseguiu**, questionando a razão pela qual a época balnear das praias fluviais de Aldeia de Ana de Aviz e Fragas de S. Simão, não é a mesma em relação às outras do distrito, sendo a mais reduzida, lendo um documento que se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)**

**“Época balnear**

**Praia fluvial de Aldeia Ana de Aviz e de Fragas de S. Simão**

A portaria nº 118-A/ 2018, de 2 de maio, publicada pelo Governo em Diário da República, refere que a época balnear decorre entre 1 de maio e 15 de outubro para efeitos da “exploração e funcionamento de concessões de apoio balnear e seus serviços acessórios” \_\_\_\_\_

A maioria das praias portuguesas inicia a época balnear durante o mês de junho. \_\_\_\_\_

No distrito de Leiria são 31 as praias marítimas e sete as praias fluviais que vão estar disponíveis para banhos este verão. \_\_\_\_\_

A fixação da época balnear prevê que seja assegurada a respetiva vigilância e assistência a banhistas, por parte dos municípios ou entidades gestoras de espaços costeiros e fluviais. Não se apercebe que aposta é esta no turismo quando das 38 praias do distrito apenas as praias de Figueiró dos Vinhos - Aldeia de Ana de Aviz e Fragas de São Simão - tenham dois meses de época balnear, entre 1 de Julho e 31 de Agosto. \_\_\_\_\_

Todas as outras praias do distrito de Leiria têm a época balnear compreendida entre os meses de Junho e 15 de Setembro. As praias mais perto de nós e que connosco concorrem pela atração de visitantes iniciam, a exemplo de todas as outras e ao contrário de Figueiró dos Vinhos, a época balnear mais cedo e acabam mais tarde. \_\_\_\_\_

Veja-se: \_\_\_\_\_

**Castanheira de Pera**

Corga (fluvial).....15 de junho a 9 de setembro

**Pedrógão Grande**

Mega Fundeira (fluvial).....15 de junho a 15 de Setembro

Cabril (fluvial).....15 de junho a 15 de Setembro

Mosteiro (fluvial).....15 de junho a 15 de setembro

Compete às câmaras municipais definir a época balnear em cada praia do seu concelho, daí que não se compreenda que a Câmara Municipal tenha definido para Figueiró dos Vinhos uma época balnear mais curta que todos os outros concelhos do distrito e principalmente mais curta em relação aos concelhos vizinhos de Castanheira de Pera e Pedrógão Grande que são os nossos concorrentes diretos na atração de turistas e visitantes. \_\_\_\_\_

Se queremos atrair pessoas ao nosso concelho não é com medidas destas que se lá vai. Podem dar-se todas as desculpas, evocarem-se todos os constrangimentos que derem jeito – os outros também os tiveram e resolveram-nos - mas o facto é que Figueiró dos Vinhos é o único concelho que em 38 praias do distrito de Leiria tem este período reduzido de época balnear. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)**

Figueiró dos Vinhos é um concelho marcado pelo envelhecimento e desertificação humana, por desemprego, por fraco poder de compra, por uma crise económica e social, pela incapacidade de atração e fixação de pessoas e pela inexistência de uma estratégia de desenvolvimento e progresso. \_\_\_\_\_

Estamos em crer que o momento que o concelho vive exigiria que se fizesse mais, muito mais. Reafirmamos o que já dissemos aquando da discussão do Plano e Orçamento para 2018 - No Turismo (como em todas as outras áreas) é mais do que evidente a ausência de uma estratégia coerente que alavanque o concelho num sector em que temos inúmeras potencialidades. \_\_\_\_\_

Lamentamos! \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 9 de Maio de 2018 \_\_\_\_\_

O Vereador

Luís Filipe Silva”

**O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva**, deixou ainda mais três recomendações à Câmara Municipal, que se transcrevem na sua íntegra: \_\_\_\_\_

**“Para a recuperação do Galardão da Bandeira Azul**

A bandeira azul é uma distinção atribuída anualmente pela Fundação para a Educação Ambiental (FEE) a praias que cumpram um conjunto de requisitos, nomeadamente: qualidade da água; informação e educação ambiental; gestão ambiental; segurança e serviços. \_\_\_\_\_

A bandeira azul começou a ser atribuída em 1987, no Ano Europeu do Ambiente. Nesse ano foram distinguidas 71 praias. Este ano, serão 332 as praias que exibem bandeira azul, 33 em praias fluviais. \_\_\_\_\_

Só na região centro há 39 praias galardoadas, sendo 23 costeiras e 16 fluviais. Algumas em concelhos bem perto como Penela, Lousã – com três praias – Pombal ou Pampilhosa da serra – também com três praias. \_\_\_\_\_

Considerando que Figueiró dos Vinhos e a praia fluvial de Aldeia de Ana de Aviz já teve, por duas vezes, a Bandeira Azul, em 2006 e 2009. \_\_\_\_\_

Considerando que é importante que Figueiró dos Vinhos volte a recuperar o orgulho e a bandeira Azul. Importante pelo impacto positivo na valorização das nossas praias fluviais. Importante em termos de sustentabilidade da região, com impacto crescente na economia e no turismo. \_\_\_\_\_

Em face do exposto, Luís Filipe Antunes da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, na reunião de 9 de Maio de 2018, entende: \_\_\_\_\_

1. Recomendar ao executivo municipal que desenvolva os processos e os trabalhos necessários para que o Concelho de Figueiró dos Vinhos volte a recuperar a Bandeira Azul, motivo de orgulho e regozijo para os

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)**

Figueiroenses, que muito legitimamente querem ver, outra vez, reconhecida a excelência e a qualidade de ouro das suas praias fluviais. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 9 de Maio de 2018 \_\_\_\_\_

O Vereador  
Luís Filipe Silva”

**“Inventariação, Preservação e divulgação da azulejaria do concelho de Figueiró dos Vinhos**

Portugal celebrou este ano, pela segunda vez, o Dia Nacional do Azulejo, a 06 de Maio, instituído com o objetivo de sensibilizar a sociedade para a proteção do património azulejar, um dos mais importantes do país. \_ A Lei n.º 79/2017, de 18 de Agosto, protege o património azulejar, procedendo à décima terceira alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e garante que o património azulejar português será protegido sem precisar de ser classificado, interditando a demolição ou remoção das fachadas com azulejos, apenas com autorização dos técnicos das autarquias. \_\_\_\_\_

O azulejo é uma das marcas distintivas daquilo que é a cultura portuguesa. Muitos dos edifícios, dos espaços públicos e até espaços privados são ornamentados e complementados com azulejos. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos não foge à regra e é, também ele, rico em azulejaria. Pública e privada, de que são exemplos a Igreja Matriz, Os Paços do Concelho, O casulo de Malhoa, O Convento do Carmo, a rua da água, O Prazo, O Terrabela, etc etc, para só referir a sede do concelho. Azulejaria que urge preservar e que já foi, em parte, modestamente, divulgada em exposição elaborada pelo então Centro Cultural de Figueiró dos Vinhos intitulada – “ 6 séculos de azulejo em Figueiró”. \_\_\_\_\_

O Município precisa de pensar o património azulejar do concelho e com isso colocar, nesta matéria, Figueiró dos Vinhos num patamar acima na região de que fazemos parte. \_\_\_\_\_

Em face do exposto, Luís Filipe Antunes da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, vem: \_\_\_\_\_

1. Recomendar ao executivo municipal que desenvolva os processos e os trabalhos necessários para assegurar a proteção e valorização do património azulejar do concelho de Figueiró dos Vinhos, nomeadamente: \_\_\_\_\_

a. Elaborar e desenvolver um plano específico que englobe uma vertente de conservação preventiva; \_\_\_\_\_

b. Proceder à inventariação do património azulejar público e privado; \_\_\_\_\_

c. Tomar medidas para precaver a delapidação por furto, incúria ou vandalismo; \_\_\_\_\_

d. Conceber e implementar uma estratégia de sensibilização junto de escolas e população em geral, para o seu estudo, divulgação e valorização (*ex: afixação de possível placa que explique os mesmos, edição de brochura, criação do roteiro do azulejo*) \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

Figueiró dos Vinhos, 9 de Maio de 2018 \_\_\_\_\_

O Vereador  
Luís Filipe Silva”

**“Parque Infantil degradado e ao abandono**

**Recomendação**

Equipamento degradado, sujidade, abandono e até falta de segurança no escorrega e nas esquinas em ferro que suportam os canteiros em relva - assim está o Parque Infantil de Figueiró dos Vinhos, situado no jardim municipal. \_\_\_\_\_

O alerta é vários munícipes que ao querer usufruir do espaço com os seus filhos nos fizeram chegar a sua indignação por este estado de coisas. O espaço completamente desmazelado e ao abandono merecia da parte da Câmara Municipal uma outra atenção e resulta numa lacuna socio-educacional local que urge ser colmatada. \_\_\_\_\_

Numa freguesia que tem apresentado um crescimento do número de crianças, a que não será alheio o incentivo à natalidade dado pelo anterior executivo da União de Freguesias, um espaço público em condições, dotado de recursos onde estas crianças possam livremente crescer, brincar e interagir é indispensável. \_\_\_\_\_

Um Parque Infantil, em condições de ser utilizado, de fácil acesso a todos os habitantes ou visitantes, será seguramente, uma mais-valia para a população no seu geral. \_\_\_\_\_

Na sociedade atual os parques infantis desempenham um papel importante para os mais novos e para as suas famílias. São locais de brincadeira, de interação, de aprendizagem, de encontro inter-geracional e trazem vida e movimento às zonas onde se encontram instalados. \_\_\_\_\_

Não se percebe, nem se aceita que o parque infantil localizado num local de excelência esteja nas condições deficientes em que se encontra com claro prejuízo para as nossas crianças. \_\_\_\_\_

O Parque infantil merece a atenção da Câmara Municipal e tem de ser intervencionado rapidamente a bem das nossas crianças. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 9 de maio de 2018 \_\_\_\_\_

O Vereador  
Luís Filipe Silva”

**O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva**, finalizou a sua intervenção, **reiterando o pedido formal para que sejam integralmente satisfeitos e sem mais demoras os requerimentos apresentados**, deixando um documento que se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“Nos termos do anexo 1 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal: “Dar cumprimento

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)**

ao Estatuto do Direito de Oposição;”. É definido na mesma lei, na alínea u) do número 1 do artigo 35º que compete ao presidente da câmara municipal “promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição”.

O estatuto do Direito de Oposição consta da Lei n.º 24/98, de 26/5, e baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114º da Constituição da República Portuguesa. \_\_\_\_\_

De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 114º da Constituição é reconhecido às minorias o direito de oposição democrática, nos termos da Constituição e da Lei. \_\_\_\_\_

São também titulares deste direito os partidos políticos que embora representados nas câmaras municipais, verifiquem que os seus eleitos não assumem pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. \_\_\_\_\_

Os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade. \_\_\_\_\_

A Lei n.º 26/2016 de 22 de agosto que aprova o regime de acesso à informação administrativa, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro refere expressamente o direito de acesso aos documentos administrativos, o qual compreende os direitos de consulta, de reprodução e de informação sobre a sua existência e conteúdo. \_\_\_\_\_

Refere, ainda, a mesma lei que a entidade a quem foi dirigido o requerimento de acesso a um documento administrativo deve dar resposta no prazo de 10 dias. \_\_\_\_\_

Também o Código de Procedimento Administrativo estipula o prazo de 10 dias para resposta. \_\_\_\_\_

Até esta data não foram satisfeitos os requerimentos apresentados nas Reuniões de Câmara dos dias 22 e 29 de Novembro e 13 de Dezembro de 2017, bem como os requerimentos entregues nas reuniões de câmara de 31 de Janeiro, 14 de Fevereiro e 18 de Abril de 2018. \_\_\_\_\_

Constata-se, mais uma vez, e para que fique lavrado em ata, que o Sr. Presidente da Câmara continua de forma consciente e reiterada a não satisfazer os requerimentos apresentados. \_\_\_\_\_

É caso para continuar a perguntar: O que esconde a maioria PS do executivo? De que tem medo? \_\_\_\_\_

Na gestão pública autárquica a transparência é essencial e necessária até porque o exercício da democracia é, por essência, avesso ao segredo. Não vale a pena propagandear lá fora a subida no ranking da transparência quando a não se pratica cá dentro. \_\_\_\_\_

Deixamos aqui expresso o nosso veemente protesto e não deixaremos de usar todos os meios legais ao nosso alcance para fazer prevalecer o direito à informação e ao cumprimento da legislação em vigor. \_\_\_\_\_

Voltamos a reiterar o pedido formal para que sejam integralmente satisfeitos e sem mais demoras todos os requerimentos apresentados. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

Figueiró dos Vinhos, 9 de Maio de 2018 \_\_\_\_\_

O Vereador  
Luís Filipe Silva”

**O Senhor Vereador Amândio Ideias**, em relação às Comemorações do 1.º de Maio, manifestou o seu regozijo pela realização do evento ter sido em Figueiró dos Vinhos, endereçando um abraço de felicitações ao Senhor Secretário Geral da UGT Doutor Carlos Silva. \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, depois da intervenção do Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, e em relação à **Proposta apresentada quanto à atribuição da Medalha de Honra a Sua Excelência o Senhor Presidente da República**, referiu que, apesar de ser muito bem acolhida, e informou que estavam a aguardar a confirmação oficial da vinda do Senhor Presidente da República, estando essa e outras iniciativas já preparadas aquando da sua vinda, sendo que a Proposta, à luz do Regimento, não será decidida naquela reunião, ficando no entanto vertida em ata, devendo a mesma ser agendada previamente para uma outra reunião. \_\_\_\_\_

**A Senhora Vereadora Doutora Marta Brás**, dirigiu-se ao Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, referindo estranhar que, sendo ele tão zeloso quanto ao cumprimento da legislação e da aplicabilidade dos regulamentos, deveria saber que, em cumprimento do regimento da Câmara Municipal, as propostas de deliberação dos Senhores Vereadores terão que ser enviadas previamente e com a devida antecedência ao Senhor Presidente da Câmara para serem devidamente agendadas nas convocatórias e incluídas na Ordem de Trabalhos. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva**, disse não concordar, estão a confundir as coisas, cabe ao Vereador a opção que o assunto seja agendado, e nesse caso fará chegar previamente, o que não foi o caso, qualquer Vereador poder trazer as propostas que quiser para incluir na reunião e serem analisadas e decididas.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, passou ao ponto seguinte relativo ao **Voto de Congratulação e Louvor à UGT**, referindo estarem todos em sintonia, o mesmo foi aprovado por unanimidade. \_\_\_\_\_

Quanto à **proposta de recomendação em relação à criação e elaboração de um Regulamento Municipal de atribuição de apoios aos Bombeiros**, informou o Senhor Vereador que já tinha havido contactos e troca de opiniões com o Senhor Presidente dos Bombeiros Voluntários, visando a elaboração de um regulamento. No

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

entanto, o próprio Regulamento de Taxas e Licenças já prevê alguns desses benefícios e todos estão a beneficiar, a seu tempo certamente tomarão as decisões em conjunto. \_\_\_\_\_

Quanto à **Época Balnear das Praias Fluviais de Aldeia de Ana de Aviz e Fragas de S. Simão**, o prazo é o mesmo que tem sido nos anos anteriores, sendo que tem outras implicações, não deixando no entanto de ter em consideração o documento apresentado. \_\_\_\_\_

Relativamente à **recuperação do Galardão da Bandeira Azul**, é um assunto pertinente, no entanto lembrou o Senhor Vereador que o Galardão, já foi perdido há muitos anos, mas que dentro das possibilidades, irão tentar reunir as condições para essa finalidade. \_\_\_\_\_

Quanto ao **Parque Infantil**, as queixas estão desajustadas, não vêm ao encontro do que é a realidade, uma vez que já foi realizado um investimento avultado em todos os parques e já foram feitas algumas reparações de acordo com o que a Lei prevê, ficando registando, no entanto o alerta e com toda a certeza a Câmara Municipal vai continuar atenta. \_\_\_\_\_

Finalizou, mencionando que em relação **ao cumprimento na resposta aos requerimentos apresentados**, mais uma vez referiu ao Senhor Vereador que tudo foi respondido, no estrito cumprimento da lei. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 08/2018 de 18/04/2018, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:**

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

**O Senhor Presidente** informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dezoito de abril de dois mil e dezoito e o dia oito de maio de dois mil e dezoito, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 596.338,51€ (quinhentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e oito euros e cinquenta e um cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 928/2018 (novecentos e vinte e oito barra dois mil e dezoito) a 1136/2018 (mil cento e trinta e seis barra dois mil e dezoito), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 409.892,95€ (quatrocentos e nove mil oitocentos e noventa e dois euros e noventa e cinco cêntimos). \_\_\_\_\_

OPERAÇÕES TESOURARIA

**O Senhor Presidente** informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dezoito de abril de dois mil e dezoito e o dia oito de maio de dois mil e dezoito, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 27.818,91 euros (vinte e sete mil oitocentos e dezoito euros e noventa e um cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 113/2018 (cento e treze barra dois mil e dezoito), a 141/2018 (cento e quarenta e um barra dois mil e dezoito) respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 43.274,46 euros (quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente**, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia oito de maio de dois mil e dezoito, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 740.098,53€ (setecentos e quarenta mil noventa e oito euros e cinquenta e três cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 51.200,18€ (cinquenta e um mil duzentos euros e dezoito cêntimos). \_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)**

**OUTROS**

**O Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

- Relação dos despachos de processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 06.04.2018 a 03.05.2018. \_\_\_\_\_

- Relação dos despachos referentes aos autos de medição e faturas de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços no período entre 13.04.2018 a 04.05.2018. \_\_\_\_\_

- Relação de requerimentos Obras Particulares no período entre 19.04.2018 a 09.05.2018. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador engenheiro Filipe Silva**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1. RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

**Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Manuel Paiva, datados de 16, 17, 18, 24, 26 e 30 de abril de 2018:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar os Despachos relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 818,00 euros (oitocentos e dezoito euros); Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 346,10 euros (trezentos e quarenta e seis euros e dez cêntimos). \_\_\_\_\_

**4.2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A**

**FICAPE – RATIFICAÇÃO:** Sobre o assunto foi presente uma Informação Interna n.º 17UOAF18, a qual se transcreve na íntegra, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente Jorge Abreu, datado de trinta de abril de dois mil e dezoito com o seguinte teor: “Aprovo a minuta do Protocolo, à Reunião de Câmara para ratificar”. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 17UOAF18:**

“Conforme solicitado por V.ª Ex.ª em informação anexa n.º 266/2018, de 27/04/2018, cumpre informar o seguinte. \_\_\_\_\_

Atendendo à necessidade urgente de dar cumprimento aos objetivos do BUPi e considerando que o Município de Figueiró dos Vinhos não dispõe de meios para fazer face ao volume e complexidade de trabalhos de levantamento e georreferenciação, e atendendo à disponibilidade da FICAPE em colaborar com o Município nesses trabalhos, poderá V.ª Ex.ª pela via do protocolo propor à Câmara Municipal a sua aceitação nos termos previamente acordados conforme documento anexo. \_\_\_\_\_

Considerando ainda a urgência em dar início aos referidos trabalhos, poderá V.ª Ex.ª, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, excepcionalmente, aprovar o conteúdo da minuta do protocolo anexo, para que tenha eficácia imediata e vigência a partir do próximo dia 2 de maio, submetendo o ato a ratificação na próxima reunião de Câmara a realizar no próximo dia 9/5/2018. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

**4.3. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES NAS TASQUINHAS – 1.º**

**DE MAIO – RATIFICAÇÃO:** Sobre o assunto foi presente uma Informação Interna n.º 24/2018 do Gabinete de Comunicação, Imagem e Organização de Eventos, a qual se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“Conforme é do conhecimento de V.ª Ex.ª, está o Município a organizar as comemorações do 1.º de Maio, as quais este ano terão uma abrangência e um impacto de cariz nacional em consequência da parceria com a UGT. \_\_\_\_\_

No âmbito do apoio à organização, foi oportunamente decidido proporcionar às associações Terratividade, Bombeiros Voluntários, Comissão de Melhoramentos das Cabeças e Associação Desportiva – Secção de veteranos a exploração de quatro tasquinhas. \_\_\_\_\_

Para o efeito, foi realizada uma reunião preparatória com os representantes destas associações, onde se fixaram e uniformizaram, tendo em conta a especificidade do evento, os valores a cobrar pelas bebidas. \_\_\_\_\_

Conforme foi igualmente intenção do executivo municipal, discutiu-se ainda nesta reunião a forma de minimizar os encargos que as associações terão para suporte das despesas inerentes, concluindo-se, de forma consensual, que a atribuição de um apoio financeiro por parte do Município a cada associação no montante de 300 euros seria suficiente para assegurar essas necessidades. \_\_\_\_\_

Nesse sentido, atendendo a que a atribuição deste tipo de apoios depende de decisão favorável da Câmara Municipal e que a mesma apenas reúne no próximo dia 9 de maio, poderá V.ª Ex.ª, caso assim o entenda e excepcionalmente, autorizar e aprovar este apoio às referidas associações, remetendo tal decisão a ratificação da Câmara Municipal, observados os termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro”. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva**, questionou o Senhor Presidente qual o critério de escolha daquelas associações e não outras, uma vez que se as condições colocadas de início era para receber um apoio, certamente outras coletividades, estariam interessadas em participar! Neste caso abriu-se um precedente, porque nunca a câmara atribuiu subsídios às tasquinhas representadas! como será no futuro? \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, respondeu ao Senhor Vereador, que a limitação de quatro associações participativas, foi ao encontro do que foi estipulado pela UGT. Quanto ao critério de escolha, foram associações que sempre manifestaram a sua disponibilidade independentemente do modelo, não sendo justo convidar outras associações/entidades que nunca estiveram presentes. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente Jorge Abreu, datado de vinte e seis de abril de dois mil e dezoito com o seguinte teor:

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

“Concordo, ao Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira; à Reunião de Câmara”. \_\_\_\_

**4.4. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO – PROPONENTE:**

**MANUEL GODINHO ESTEVÃO – SALGUEIRO DA LOMBA - AGUDA- RATIFICAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho que recaiu sobre a Informação Técnica emitida pelo Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva, relativa à autorização prévia para as ações de (re)arborização do Proponente Manuel Godinho Estevão Salgueiro da Lomba – Aguda. Propriedade: Vale Pombo “Concordo, emitia-se o parecer favorável, à Reunião de Câmara para Ratificar”. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva**, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**4.5. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROPOSTA DE**

**DELIBERAÇÃO N.º 44/2018:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 44/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, a Maria de Fátima Barata Tomé Gonçalves, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Orçamento do Estado para 2018: \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 44/2018:**

“Considerando o regime estabelecido pelo art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quanto à celebração de contratos de prestação de serviços, \_\_\_\_\_

Considerando que, para efeitos de prorrogação do contrato de prestação de serviços em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos abaixo mencionado, se mantêm os pressupostos estabelecidos no referido diploma, \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2018, “os valores pagos por contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2018, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017, não podem ultrapassar os valores pagos e os compromissos assumidos em 2017”. \_

Considerando que o contrato de avença celebrado com **Maria de Fátima Barata Tomé Gonçalves**, em 30/06/2006, **que tem por objeto, ser portadora da chave da Torre da Cadeia, estando disponível, sempre que solicitada, para proporcionar o acesso à Torre da Cadeia por parte de visitantes, efetuando o seu**

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

**acompanhamento e prestando as informações possíveis**, se encontra em condições de ser renovado, constatando-se que: \_\_\_\_\_

a) Se verifica: \_\_\_\_\_

- A execução de trabalho não subordinado, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direção do órgão ou serviço contratante nem imposto o cumprimento de horário de trabalho, em cumprimento do estipulado pelo n.º 1, alínea a) e n.º 2 do art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; \_\_\_\_\_
- Ser manifestamente inconveniente o recurso a qualquer uma das modalidades de relação jurídica de emprego público por não se encontrarem definidos nem o carácter temporário ou permanente da funções a desempenhar, nem ser a tarefa desempenhada enquadrável nos conteúdos funcionais previstos; \_\_\_\_\_
- A inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções acima mencionadas, após cumprimento do procedimento prévio previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, (Não Aplicável – Soluções Interpretativas Uniformes DGAL/CCDR ref:DSAJAL2159/14); \_\_\_\_\_

b) O valor da prestação do serviço será, na eventualidade de parecer prévio favorável, de 150,00 € (cento e cinquenta euros) mensais, e tem cabimento orçamental conforme compromisso n.º 20856/2017; \_\_\_\_\_

c) Considerando que as funções a desempenhar não são enquadráveis em nenhum conteúdo funcional das carreiras gerais da Função Pública, aprovadas e constantes no anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (caraterização das carreiras gerais), na sua atual redação, nem o horário a praticar é passível de ser determinado e enquadrável em alguma das modalidades de regime de horários de trabalho nos termos da legislação em vigor, optou-se pela contratação em regime de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença; \_\_\_\_\_

d) Em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e de acordo com o acima mencionado, a contraparte é Maria de Fátima Barata Tomé Gonçalves, cartão de cidadão n.º 08579780, contribuinte fiscal n.º 102384282, residente da rua D. Diogo de Sousa, n.º 20, na freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos; \_\_\_\_\_

e) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, previsto no Código dos Contratos Públicos; \_\_\_\_\_

f) A contratada comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. \_\_\_\_\_

**PROPONHO:**

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)**

Que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença acima referido, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Orçamento do Estado para 2018”. \_\_\_\_\_

**4.6. CELEBRAÇÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE GESTORA SOGILUB E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:** Sobre o assunto foi presente uma Informação Interna n.º 03/2018 emitida pela Unidade Orgânica Ambiente, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural, que se transcreve na íntegra, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade autorizar a assinatura do Senhor Presidente no Acordo referenciado, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente ata. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 03/2018UOASUDR:**

“Conforme é do conhecimento de V.ª Exa., na sequência dos trabalhos efetuados nas oficinas municipais há produção de óleos lubrificantes usados, resíduo classificado como perigoso e com legislação específica. \_\_\_\_\_ Para efeitos de cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos de resíduos específicos incluindo os óleos usados, o Município de Figueiró dos Vinhos enquanto produtor deste tipo de resíduo e obrigado à sua gestão, procedeu à transferência da responsabilidade a um sistema integrado de gestão de resíduos, nomeadamente à entidade gestora licenciada SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda, com licença atribuída pela Agência Portuguesa do Ambiente, válida até 31 de dezembro de 2019, conforme Despacho n.º 4383/2015 de 30 de abril. \_\_\_\_\_

O Município de Figueiró dos Vinhos tem parceria desde 2007 com esta entidade gestora, e sempre que é solicitada a recolha dos óleos usados, que se encontram armazenados nas instalações das oficinas, a SOGILUB através de um operador de gestão de resíduos contratado, Correia&Correia – Gestão de Resíduos, procede à recolha e transporte dos óleos usados sem qualquer tipo de encargos, custo e/ou inconveniente para o Município. \_\_\_\_\_

Para cumprimento do disposto no Capítulo 4.º do Anexo do Despacho n.º 4383/2015, de 30 de abril, que estabelece as condições especiais da licença concedida à SOGILUB, surge a obrigatoriedade de celebração de um acordo entre a SOGILUB e o produtor de óleos usados, que até a presente data não foi formalmente estabelecido, pelo que se solicita a regularização desta condição com a assinatura do acordo n.º 100805376, que se apresenta em anexo”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

**5. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO**

**5.1. REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRIA DA VILA” – PROCESSO 02/2017 – ALFREDO LOPES MARTINS –**

**LIQUIDAÇÃO DO INCENTIVO:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 45/2018, emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, liquidar a comparticipação no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros), nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 45/2018:**

“Presente o pedido de reembolso de despesas apresentado no âmbito da candidatura referida em epígrafe aprovada em reunião de câmara de 27 de dezembro de 2017, cumpre informar o seguinte: \_\_\_\_\_

1. O valor de investimento aprovado é de 3.039,37 euros, sendo o incentivo aprovado de 1247 euros, de acordo com os termos de aprovação da candidatura; \_\_\_\_\_
2. Na presente data foi verificada a realização dos trabalhos, encontrando-se documentadas as despesas realizadas que ascendem a 3.374,53 euros, no sub- programa Exteriores. \_\_\_\_\_
3. Assim, ascendendo o valor dos trabalhos realizados e comprovados mediante fatura a 3.374,53euros, poderá ser liquidada a comparticipação no valor de 1247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

**5.2. ACHIGÃ CHALLENGE 2018 – CIRCUITO DE PESCA EMBARCADA DAS ALDEIAS DO**

**XISTO:** Sobre o assunto foi presente uma Informação Interna n.º 18/2018, emitida pelo Gabinete de Apoio ao Investimento, que se transcreve na íntegra, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, comparticipando com o valor total de 4.000,00 euros (quatro mil euros). \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 18/2018:**

“Conforme é do v/ conhecimento, no âmbito da REDE DAS ALDEIAS DO XISTO vai realizar-se o Achigã Challenge 2018 - Circuito de Pesca Embarcada das Aldeias do Xisto, evento que dá seguimento á realização do ano de 2017. \_\_\_\_\_

Envia a ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto o respetivo “Protocolo

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)**

de Cooperação Técnica e Financeira para a Execução da Ação “Achigã Challenge 2018”, à semelhança do ano anterior, que consagra as obrigações de cada um dos Municípios aderentes bem como daquela entidade, num quadro global em que esta atividade é compartilhada por fundos comunitários (PROVERE apoiado pelo CENTRO 2020).

Existindo valores que têm que ser assumidos como participação própria, comunica a ADXTUR que:

*“Como forma de se manter o nível de organização, comunicação e motivação em termos de prémios monetários, temos um orçamento provisional de 40.000,00€, acrescidos de um valor por etapa a cada um dos clubes de pesca para acolhimento dos participantes, jantar coletivo e prémios locais, mantendo-se este valor em 2.000,00€.*

*Neste modelo caberá a cada Câmara Municipal assegurar a participação do valor previsto para cada etapa local, diretamente aos clubes de pesca do seu município (2.000,00€), acrescidos de 2.000,00€ em forma de quota suplementar para a ADXTUR, assegurando a Agência o remanescente.*

Assim, face ao exposto e à importância de que se reveste a realização deste evento no âmbito da estratégia do Município de Figueiró dos Vinhos de promoção da pesca desportiva, solicita-se a validação deste documento”. \_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

**6. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**6.1. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS (SECÇÃO DE PESCA EMBARCADA) – PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA EQUIPAMENTO:**

Presente um E-mail da Associação Desportiva (Secção de Pesca Embarcada), a solicitar um patrocínio no valor de 250,00 euros (duzentos e cinquenta euros) para aquisição de um equipamento para a época de pesca do ano de 2018. \_\_\_\_\_ A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 250,00 euros (duzentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

**6.2. ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CONFERÊNCIA VICENTINA DE SÃO JOSÉ DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – APETRECHAMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS:**

Presente um ofício da Associação referenciada em epígrafe, a solicitar um apoio financeiro extraordinário, no valor de 864,00 euros (oitocentos e sessenta e quatro euros) para fazer face às despesas no apetrechamento e montagem de móveis e eletrodomésticos, nas habitações que foram atingidas pelos incêndios, entretanto recuperadas, implicando assim um acréscimo de encargos para a instituição.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 864,00 euros (oitocentos e sessenta e quatro euros). \_\_\_\_\_

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

**7. UNIDADE ORGÂNICA OBRAS MUNICIPAIS**

**7.1. AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA: “ARRANJO PAISAGÍSTICO NA FOZ DE ALGE” ADJUDICATÁRIO: CALADO & DUARTE, LDA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva da Empreitada “Arranjo Paisagístico na Foz de Alge” de acordo com o parecer da Comissão Técnica, composta pelo representante do dono da obra Senhor Engenheiro António Manuel Mendes Lopes e Representante do Adjudicatário Senhor Jorge Carlos Antunes Pereira. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

**8. GABINETE DE CULTURA E TURISMO**

**8.1. CONHECIMENTO DA DOAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE LEIRIA AO MUSEU DO XADREZ DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da doação efetuada pelo Senhor Doutor Mário Canaverde, Presidente da Associação de Xadrez de Leiria, para o Museu de Xadrez de Figueiró dos Vinhos, endereçando o respetivo agradecimento. \_\_\_\_\_

A doação consta do seguinte:

- Um livro: Borges, Jacinto (2017) “Xadrez em Aveiro desde 1977. História de uma associação distrital”, Associação de Xadrez de Aveiro; este livro foi originalmente oferecido pela Federação de Xadrez de Aveiro à sua congénere de Leiria; \_\_\_\_\_
- Uma caixa com três medalhas da Federação Portuguesa de Xadrez (FPX), oferecidas originalmente pela FPX à Associação de Xadrez de Leiria, pela organização da 1.ª Taça Nacional de Seleções Distritais. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

**9. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO**

**9.1. REGULAMENTO VERÃO EM AÇÃO'18:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento Eixo II – Intervenção Familiar e Parental, Preventiva da Pobreza Infantil, Atividade n.º 17: Férias Ativas - Verão em Ação'18 – CLDS 3G Agir Sempre. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

**10. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

Empty rectangular box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram quinze horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO DA U.O.A.F.**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)**